



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 86, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 502/2013-63**, publicada no DOU nº 77, de 23.04.2013, pág. 110, seção 1, e a Portaria CN.CNMP nº 68/2013, que designou membros para a comissão sindicante (publicada no DOU nº 120, de 25.06.2013, pág. 42, seção 2);

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23.07.2013, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público